

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: pmxfca5z  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  13/12/2023  Indicação nº 6749/2023  Protocolo nº 14624/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Claudio Ferreira</p>		

**INDICO AO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS PRIVADOS DESARMADOS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE.**

Com fulcro no Art. 160 da Res. 677/2006, que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, indico que seja encaminhado expediente deste Poder às autoridades supracitadas, para disponibilização de seguranças privados desarmados para escolas estaduais no município de Santo Antônio do Leste.

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma proposição legislativa, na modalidade indicação, que tem como objetivo disponibilização de seguranças privados desarmados para realizar segurança nas escolas públicas de Mato Grosso.

A educação, como um direito de todos nós, não pode ser restringida ao acesso aos livros, à educação dos pais ou a parâmetros previamente determinados, uma vez que deve estar vinculada às amplas possibilidades de desenvolvimento da mente, da personalidade, dos valores humanísticos, do relacionamento social, do próprio corpo e espírito, entre as outras aquisições que permitam o progresso do indivíduo.

O artigo 205 da nossa carta magna de 88 estabelece que a educação, direito de



todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A presente indicação tem como objetivo garantir a segurança no ambiente da rede estadual de ensino para o bem-estar dos alunos, para tranquilidade dos pais e responsáveis e para o sucesso/aprendizagem.

É dever do Estado proteger e zelar pela segurança das crianças e adolescente, por isso é fundamental a adoção de medidas concretas e efetivas, com urgência, para garantir a segurança em todas as escolas do Estado, de forma a proteger a vida e a integridade física dos alunos, professores e funcionários, bem como promover um ambiente de aprendizado saudável e acolhedor para todos.

Afinal, a escola ocupa espaço central na formação de crianças e adolescente. Além de ser o lugar onde esses estudantes passam boa parte de seus dias. Esse direito social tão importante para o desenvolvimento humano necessita de uma escola segura.

Diante de todo exposto, considerando a grande relevância do tema apresentamos a presente proposta legislativa ao tempo em que contamos com a aprovação dos nobres pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2023

**Claudio Ferreira**  
Deputado Estadual